



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-A-15301-40.2015.5.90.0000

A C Ó R D ã O

(Conselho Superior da Justiça do Trabalho)

CSBP/dm

AUDITORIA. PROJETO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT DA 23ª REGIÃO. OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO CSJT N° 70/2010. HOMOLOGAÇÃO. Projeto de reforma e adaptação do Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região que atende às disposições da Resolução CSJT 70/2010 e às normas técnicas e constitucionais aplicáveis, segundo os termos do Parecer elaborado pela Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Resultado da auditoria administrativa que se homologa para aprovar o projeto e autorizar a execução da obra, determinando a observância das recomendações contidas no aludido parecer.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conselho Superior da Justiça do Trabalho em Auditoria n° **TST-CSJT-A-15301-40.2015.5.90.0000**, em que é Interessado **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**.

Trata-se de exame da auditoria realizada pelo CSJT visando à execução do projeto de reforma e adaptação do Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (Parecer Técnico 19/2015 constante de fls. 67/78), mediante o qual a Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD concluiu "que a obra de Reforma e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-A-15301-40.2015.5.90.0000

adaptação prédio da Corte do TRT 23 - 2ª Etapa (MT) atende aos critérios previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010, conforme orçamento-referência apresentado pelo Tribunal Regional (R\$ 1.500.548,99)" (fls. 77/78).

É o relatório.

V O T O

1. CONHECIMENTO

O procedimento está em conformidade com os arts. 12, inc. IX, e 79 a 81 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução CSJT 150, de 29/5/2015 e pela Resolução Administrativa TST 1.755, de 9/6/2015, e com o art. 8º da Resolução CSJT 70/2010.

CONHEÇO.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CCAUD, mediante o Parecer Técnico 19/2015 (67/78), concluiu pela autorização de execução da obra de reforma e adaptação do Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (2ª etapa), recomendando ao Tribunal Regional "que publique no portal eletrônico do TRT os dados do projeto e suas alterações, o alvará licença para construção, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, os relatórios de medições e pagamentos, os relatórios de auditoria, bem como de eventual interrupção ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-as imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT n.º 70/2010" (fls. 78).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-A-15301-40.2015.5.90.0000

Verifico que o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região encaminhou a documentação pertinente ao projeto de reforma e adaptação do Edifício Sede do TRT da 23ª Região, consoante consta do parecer técnico de fls. 67/78.

Segundo a Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CCAUD, o projeto atende às diretrizes da Resolução CSJT 70/2010, de 24/9/2010.

O órgão técnico deste Conselho constatou a regularidade do terreno para a execução da obra e a existência de estudos preliminares que atestam a viabilidade do empreendimento (art. 9º, inc. I, da Resolução CSJT n° 70/2010), e o atendimento à exigência de projeto arquitetônico com declaração de aprovação pelos órgãos públicos competentes (fls. 71/73).

Quanto aos custos, o órgão técnico salientou que *"as análises dos custos das obras no âmbito do Judiciário Trabalhista têm por base o disposto na literatura técnica especializada, os princípios norteadores da Administração Pública - notadamente os da razoabilidade, moralidade e eficiência - e também as disposições de dois normativos: a Resolução CSJT n.º 70/2010 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014"* (fls. 73). Nesse diapasão, consignou que o Tribunal Regional interessado apresentou cópia de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT da obra e que encaminhou a composição do BDI com as parcelas que de fato devem constituí-lo. Registrou, também, que, *"para os itens da planilha orçamentária que se afiguram mais relevantes e que há correspondência com o SINAPI, a análise demonstrou observância a esse sistema de custos"* (fls. 76). Em face dessas constatações, concluiu:

"Diante da análise, esta CCAUD entendeu ser razoável tanto o valor global da obra (R\$ 1.500.548,99), quanto o custo por metro quadrado apresentado pelo Regional (R\$ 521,91/m²) para o Projeto de Reforma e Adaptação da sede da Corte do TRT da 23ª Região - 2ª Etapa" (fls. 77).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-A-15301-40.2015.5.90.0000

O órgão técnico registrou ter sido atendido o item relativo à existência de parecer técnico da Unidade de Controle Interno do TRT quanto à adequação da obra à Resolução CSJT 70/2010 (fls. 77).

E assim, a Coordenadoria de Controle e Auditoria concluiu *“que a obra de Reforma e adaptação do prédio da Corte do TRT 23 - 2ª Etapa (MT) atende aos critérios previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010, conforme orçamento-referência apresentado pelo Tribunal Regional (R\$ 1.500.548,99)”* (fls. 77/78).

Dessa forma, a CCAUD houve por bem opinar pela autorização de execução da obra, recomendando ao TRT da 11ª Região a adoção das seguintes medidas:

“que publique no portal eletrônico do TRT os dados do projeto e suas alterações, o alvará licença para construção, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, os relatórios de medições e pagamentos, os relatórios de auditoria, bem como de eventual interrupção ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-as imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT n.º 70/2010” (fls. 78).

Ante o exposto, **homologo** o resultado da auditoria administrativa, para aprovar o projeto de reforma e adaptação do Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 2ª Etapa, e determinar ao aludido Tribunal Regional que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações constantes do Parecer Técnico 19/2015 elaborado pela Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

ISTO POSTO

ACORDAM os Membros do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, unanimemente, homologar o resultado da Auditoria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-A-15301-40.2015.5.90.0000

Administrativa, para aprovar o projeto de reforma e adaptação do Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 2ª Etapa, e determinar ao aludido Tribunal Regional que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações constantes do Parecer Técnico 19/2015 elaborado pela Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Brasília, 27 de novembro de 2015.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)
MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Conselheiro Relator